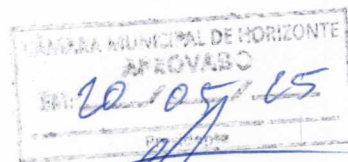




PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



MENSAGEM Nº 19/2025.

REF. AO PROJETO DE LEI Nº 26, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, ENTIDADE NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO CLASSISTA DOS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria.

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 08 de maio de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

Ao Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS GOMES

MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte

/NESTA

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 12/05/2025

Por: JANIR





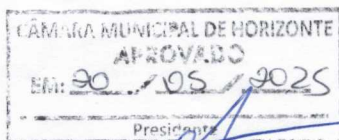
PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 08 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO

Em: 13/05/2025

Presidência



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, ENTIDADE NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO CLASSISTA DOS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a Confederação Nacional dos Municípios, entidade nacional classista, inscrita no CNPJ 00.703.157/0001-83, localizada no SGAN 601, Módulo N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70830-010, de representação classista dos Municípios.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Horizonte nas entidades e órgãos públicos integrantes da estrutura administrativa da União, no órgão legislativo federal e nos órgãos normativos de execução e de controle federal para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;

III – representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 08 de maio de 2025

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em:

Por:

12/05/2025

[Assinatura]

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa autorizar o Poder Executivo do Município de Horizonte a contribuir financeiramente com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), entidade de representação classista de âmbito nacional. A relevância desta contribuição reside no papel crucial que a CNM desempenha na defesa dos interesses dos municípios brasileiros perante as esferas federal e legislativa.

Ao aderir a este esforço colaborativo, o Município de Horizonte assegura uma representação institucional ativa e constante nos colegiados de discussão dos diversos órgãos governamentais e legislativos da União. Esta participação direta é fundamental para garantir que as particularidades e necessidades do nosso município sejam consideradas na formulação de políticas públicas e na alocação de recursos.

Ademais, a contribuição à CNM possibilita a participação em ações governamentais voltadas ao desenvolvimento municipal, à atualização e capacitação dos nossos servidores, e à modernização da gestão pública. O acesso a esses programas e iniciativas, facilitado pela atuação da Confederação, impulsionará a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população de Horizonte.

A representação em eventos oficiais nacionais, igualmente proporcionada pela CNM, fortalecerá a imagem e a influência do nosso município no cenário nacional, abrindo portas para novas oportunidades e parcerias.

Por fim, a colaboração com a CNM permitirá o desenvolvimento de ações conjuntas com outros municípios, promovendo a troca de experiências e a implementação de soluções inovadoras para os desafios da gestão pública municipal.

Em suma, a autorização para contribuir com a Confederação Nacional dos Municípios representa um investimento estratégico para o Município de Horizonte, fortalecendo sua capacidade de influenciar as decisões em nível federal e de acessar recursos e conhecimentos essenciais para o seu desenvolvimento e para o bem-estar de seus cidadãos.

Renovo a todos que fazem dessa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 08 de maio de 2025

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE